



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 590 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ROSTRATA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação de loteamento residencial, localizado no município de Petrópolis, sob a responsabilidade da empresa Rostrata Participações e Empreendimentos S/A.

Art. 2º. Designar **FLAVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, ID Funcional nº 4315394-1; **DENISE FLORES LIMA**, ID Funcional nº 2151394-5; **MARIO LUIZ**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

SILVA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4399212-9; **VALÉRIO WINTER**, ID Funcional nº 4178816-8; **CLAUDIA SEMIS VITÓRIA GOMES**, ID Funcional nº 2148306-0; **LUANA SANTOS DO ROSÁRIO**, ID Funcional nº 5006662-5; **ALINE REZENDE PEIXOTO**, ID Funcional nº 4198841-8 e **JANAÍNA DA SILVA SOUZA**, ID Funcional nº 4351538-0, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.7956/2013.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Petrópolis para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente do INEA

Publicada no Boletim de Serviços do INEA nº 45, de 18.03.2015.